



Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
CNPJ: 01.447812/0001-42

Legislativo, o poder do povo.

RELATÓRIO DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

EXERCÍCIO 2023



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às normas do TCE-TO e, com o designio de cumprir a sua missão institucional de *“atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”*, apresentamos o Relatório de Gestão do exercício de **2023** da **Câmara Municipal de Peixe**.

2. IFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

2.1. Identificação da unidade Jurisdicionada

- ✓ Identificação da Unidade CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE
- ✓ CNPJ 01.447.812/0001-42
- ✓ Endereço Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, em Peixe – TO
- ✓ Telefones (63) 3356-1131 e 33560-1359
- ✓ Endereço eletrônico camarapeixe.px@gmail.com

2.2. Estrutura Organizacional

- ✓ Presidente: Luzimar de Souza Carneiro
- ✓ Vice-Presidente: Josney Pereira Pinto
- ✓ Vereador: Marsuleide Neres Gama Noia
- ✓ Vereador: Lenilson Batista Gomes
- ✓ Vereador: Jesse Jose Miranda
- ✓ Vereador: Vitorino Neto de Paula Dias
- ✓ Vereador : Manoel Santana Ponce Leones
- ✓ Vereador: José Renato Couto Santiago
- ✓ Vereador: Kartejane Xavier de Souza
- ✓ Controle Interno: Neijanne Pereira dos Santos
- ✓ Diretor Financeiro: Dheyson dos Santos Rios
- ✓ Diretora Administrativa: Ildete Nunes dos Santos
- ✓ Assessora Especial de Gabinete: José Umberto de Campos Pereira
- ✓ Assessoria de Com e Cerimonial :Tainna Cristina Pereira Carvalho
- ✓ Assessora Parlamentar: Neihona Lopes dos Santos
- ✓ Chefe de Compras: Sarah Alves Lima
- ✓ Ouvidora e Assistente de Plenário: Lorena de Souza Barbosa



- ✓ Motorista da Câmara: Diomar Costa Ribeiro
- ✓ ASG:Lourdes Ferreira dos Santos
- ✓ ASG: Ivonete Tavares da Silva
- ✓ Vigia: Felisberto Pereira Bispo
- ✓ Vigia:Fidelicio Pereira Bispo

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

QNTD	DISCRIMINAÇÃO	PERIODO
26	PORTARIAS DE DIARIAS CONCEDIDAS PELO PRESIDENTE	2023
00	DECRETO LEGISLATIVO	2023
04	RESOLUÇÕES	2023

4. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

4.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- ✓ Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:
Agencia 3979-9 (Banco Brasil).
Conta Corrente 5083-0
- ✓ Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

4.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

A Comissão de Licitação para o ano de 2023 foi instituída por meio da Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023. A Controladoria analisou todos os seguintes processos administrativos , acompanhando a execução dos



contratos juntamente com a fiscal de contratos, quanto ao objeto, valores e prazos;

- ✓ 25 Dispensa de Licitação
- ✓ 02 Pregões
- ✓ 02 Inexigibilidade

4.3. DA DESPESA PÚBLICA

- ✓ Apreciação e acompanhamento de 135 (cento e trinta e cinco) empenhos, acompanhados de liquidação e pagamento, quando for o caso, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas providências corretivas pertinentes.
- ✓ Foram efetuados no exercício de 2023, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente ANO.
- ✓ Conferência do Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira do período de 2023.

4.4. RECURSOS RECEBIDOS

- ✓ Foram recebidas Transferências Financeiras, oriundas da Prefeitura Municipal de Peixe, totalizando o repasse do Duodécimo à Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.674.722,51 (dois milhões seissento e setenta e quarto mil, setessentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavoss) no exercício financeiro de 2023.

4.5. DAS DESPESAS COM PESSOAL

- ✓ A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

O total gasto com despesas decorrente da folha de pagamento de pessoal, no



periodo, foi de R\$ 1.197.073,80 (Um milhão cento e noventa e sete mil setenta e três reais e oitenta centavos).

- ✓ Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29,VI “a” da Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador é de R\$. 7.596,67 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), o equivalente a 30% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R\$ 25.322,25, portanto no limite pelo artigo 29 VI “a” da Constituição Federal, que é de 30%.

- ✓ O total da despesa com Obrigações Patronai no period, foi de R\$ 249.828,82 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

5.VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O poder legislativo utiliza 2 (dois) veículos próprios para atender as demandas da Câmara. O abastecimento e a manutenção dos veículos são de responsabilidade da mesma, No ano de 2023, foi realizado processos licitatórios, Pregão Presencial SRP nº 001/2023 para o abastecimento e as manutenções dos veiculos oficiais foram feitas através de dispensa de licitação e consulta por menor preço dentro do mercado.

5.1.RELAÇÃO VEÍCULOS

	Marca	Modelo	Renavan	Chassi	Placa
1	Toyota	Corola	01030919710	9BRBD3HE5F0234148	QKA 8129
2	MMC	Pajero 4x4	01082782057	93XHYKH8WGCG21560	QKF 9072

6. PATRIMÔNIO

No ano de 2023, houve aquisição de ar condicionado. Não houve baixa de bens e aquisição de materiais permanentes no valor de R\$: 13.167,60.

7ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DACÂMARAMUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira,



orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete.

Com isso o nosso trabalho de auxílio junto a cada departamento foi acolhedor e satisfatório, pois o conjunto de esforços resultou em atos necessários ao bom andamento da gestão pública, como;

- ✓ Acompanhamento nas realizações das dispensas e dos certames de licitação;
- ✓ Parecer à todos os procedimentos licitatório do ano de 2023;
- ✓ Parecer aos processos encaminhados ao setor de contabilidade;
- ✓ Acompanhamento junto ao departamento financeiro;
- ✓ Acompanhamento junto ao RH;
- ✓ Recomendação e acompanhamento do levantamento dos bens patrimoniais e não patrimoniais da Câmara;
- ✓ Acompanhamento ao setor de compras e almoxarifado;
- ✓ Acompanhamento à emissão dos processos de diárias (portarias, valores, relatórios, certificados, fotos...)
- ✓ Acompanhamento na montagem dos balancetes;
- ✓ Acompanhamento e recomendações ao Fiscal de Contrato;
- ✓ Emissão de Notas de Orientações ao presidente da Câmara;
- ✓ Recomendação quanto as publicações em tempo real de todos os processos no Portal de Transparência;
- ✓ Recomendações, acompanhamento do SICAP/LCO;
- ✓ Entrega do SICAP/ACCI, SICAP/PESSOAL, SICAP/CONTÁBIL, junto ao Tribunal de Contas do Estado

8. CONCLUSÃO

- ✓ A Controladoria, também conhecido como Controle Interno, órgão interno da Câmara Municipal de Peixe - TO vem buscando ferramentas para melhor cumprir seu papel de auxiliar e orientar o gestor público de forma continua, efetiva e consistente para garantir um sistema de informação gerencial que atenda as necessidades da gestão pública, determinando a correção, quando for o caso, para evitar o desperdício ou desvio de recursos públicos e sanar as irregularidades preservando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade,

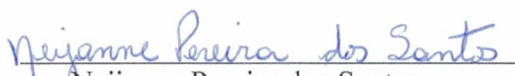


Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
CNPJ: 01.447812/0001-42

Legislativo, o poder do povo.

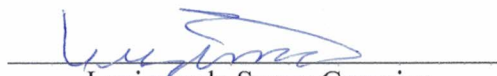
impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente, segura e eficaz, como determina o Tribunal de Contas e demais órgãos de Controle Externo.

Peixe - TO, 02 de fevereiro de 2024.


Neijanne Pereira dos Santos

Controle Interno

Neijanne Pereira dos Santos
Controladoria Geral
Portaria nº 006/2023


Luzimar de Souza Carneiro

Presidente